



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei 2.553/2014

IVAIPORÃ – PARANÁ

Ata 08- Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada pelo presidente senhor Jair Antonio Burato para averiguar denúncias referente a atendimentos de conselheiros tutelares de Ivaiporã, formação de comissão para análise de manutenção de registro de entidades, programas e projetos neste conselho, e definição de uso do fundo para processo de eleição unificada de conselheiros tutelares. Inicia o presidente Jair informando que o conselho emitiu ofício a administração municipal acerca da participação na reuniões de membros governamentais. Jair segue relatando sobre uma denúncia recebida na ouvidoria sobre o veículo do conselho tutelar estar em casa de uma conselheira, denuncia essa encaminhado ao Departamento de Assistência Social, a diretora Silvana Zancanella Pessutti deu ciência aos conselheiros acerca dos fatos, e os conselheiros encaminharam a resposta, a qual informa que a conselheira tutelar Tatiane, estava de auxiliar no plantão na referida data, Tatiana em sua defesa apresenta que teve uma emergência e solicitou a conselheira Caroline para substituí lá, e o carro ficou em sua casa durante o período que teve que se ausentar, pois a sede do conselho não possui garagem, porém, outro carro e outra conselheira ficaram a disposição no plantão. Tatiane nesta reunião informa que em contato com Silvana, o carro ficará guardado no projeto Renascer. Segue Jair repassando acerca de uma denúncia recebida via whatsapp, do mesmo, a qual relata acerca do uso do carro do conselho tutelar para bens próprios, em frente ao Colégio Santa Olga e em frente ao Supermercado Paraná. Jair informa que será realizado print do conteúdo e repassa ao colegiado, definido que será elaborado um ofício par conselho tutelar para explicações. Na sequência Jair repassa sobre o uso de recurso para processo de escolha unificada de conselheiros tutelares o qual foi aprovado em reunião anterior o uso de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, assim sendo Jair apresenta os possíveis gastos, como material de expediente, gráfico, alimentação, combustível, camisetas entre outros. Os conselheiros deliberam que seja utilizado o recurso e após a realização da eleição seja realizado a prestação de contas. Seguindo retoma-se a pauta da reunião anterior acerca da comissão de análise documental e visita a entidade para manutenção de registro de entidade; ficando formada a comissão por: representante governamental Hellen Silvestre Costa e José Luiz Tomazine Coraça, e não governamental Rosângela de Lima e Cassia Almeida dos Santos. Em seguida o presidente informa sobre a Notícia de fato MP 0069.23.000052-8, também apresentada na reunião anterior, notícia acerca de possível irregularidades no atendimento de conselheiros tutelares do município. Assim, sendo formado uma comissão para apuração de fatos relacionado a conduta de conselheiros tutelares, conforma consta na referida denúncia. Comissão formada por representante governamental: Hellen Silvestre Costa e Renan Guilherme Bittencourt de Moraes e não governamental Debora Bueno de Sousa e Rosângela de Lima. A referida notícia de fato tem prazo de 60 dias para cumprimento ao Ministério Público, porém como anteriormente citado por organização funcional do conselho, solicita-se prazo de sessenta dias para resposta ao Ministério Público e não trinta dias como constou na ata anterior, ata sete. Assim, não havendo mais nada a tratar encerro esta ata que segue assinada por mim Amelia T. Chomen, que a redigi e demais presentes.

Amelia T. Chomen, Rosângela de Lima, Maria Rita Celdoso Santana, José Luiz Tomazine Coraça, Renan Guilherme Bittencourt de Moraes, Debora Bueno de Sousa, Ericca Renata, Guzmás Ferreira, Fábio Luis Pereira da Silva, Maria de Nazareth...

Marcendes, Ramusse Tazatti, Alessandro Alves do Carvalho, Kullenn
Silvestre festa.